

EDITAL DCSA 002/2017

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **Monitoria Voluntária** para 10 (dez) vagas nas disciplinas de **Estágios Supervisionados I, II e III**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e do Núcleo de Práticas Jurídicas (bloco de salas de aula das disciplinas objeto da seleção), conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15 a 19 de dezembro de 2017, na secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFERSA ou enviando a ficha de inscrição (ANEXO) para o e-mail npj@ufersa.edu.br, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2017.2 e 2018.1.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. A SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

A prova escrita consistirá de avaliação acerca da matéria de direito processual relacionada às atividades desenvolvidas no NPJ/UFERSA, tendo os candidatos 40 minutos para responder às questões subjetivas formuladas pela Banca Examinadora.

Em decorrência das especificidades das disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Direito, a avaliação didática ocorrerá através de prova instrumental, a ser realizada em 40 (quarenta) minutos, objetivando elaborar a estrutura de uma petição jurídica relacionada aos atendimentos mais frequentes realizados do NPJ, com direito à livre consulta, a fim de ser avaliada a clareza e capacidade de argumentação, o conhecimento da legislação, jurisprudência, doutrina, a formulação dos pedidos e originalidade e autenticidade das peças.

As provas ocorrerão no Núcleo de Práticas Jurídicas da UFERSA, conforme cronograma do item 5 deste edital.

A divulgação dos resultados ocorrerá através de publicação em mural do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFERSA e no site da UFERSA.

3. A CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

a) Práticas Jurídicas e Direito Processual Civil: processo de conhecimento e cumprimento de sentença (para concorrentes à monitoria dos Estágios Supervisionados I e II);

b) Processo Penal e Prática Jurídica Criminal (para concorrentes à monitoria do Estágio Supervisionado III).

5. CALENDÁRIO DE PROVAS

15 a 19 de dezembro de 2017	Inscrições.
20 de dezembro de 2017 (quarta-feira)	Prova escrita. Horário 9h às 9h40
20 de dezembro de 2017 (quarta-feira)	Divulgação do resultado parcial
21 de dezembro de 2017 (quinta-feira)	Prova prática. Horário 15h às 15h40
21 de dezembro de 2016 (quinta-feira)	Divulgação do resultado final

6. BANCA EXAMINADORA

- 1) Prof. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira
- 2) Profa. Daniela Cristina Lima Gomes Cabral
- 3) Prof. Guilherme Marinho de Araújo Mendes

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS MONITORES NAS DISCIPLINAS

O presente concurso se destina ao preenchimento de 10 (dez) vagas para monitoria nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III, conforme quadro abaixo:

TURNO	Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-feira	Quinta-feira
Manhã	-	2 vagas para Estágio Supervisionado I	2 vagas para Estágio Supervisionado I	1 vaga para Estágio Supervisionado I
Tarde	1 vagas para Estágio Supervisionado II	2 vagas para Estágio Supervisionado III	-	2 vagas para Estágio Supervisionado II

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora, conforme normas legais e regimentares da Ufersa.

Mossoró, 15 de dezembro de 2017.



Chefe do Departamento

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: _____ TURMA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Local, Data e Assinatura.